



Ofício nº 309/GAB/PROC

Lapa, 18 de Junho de 2025.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 74/2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com a Associação Desportiva e Cultural Lapeana, para repasse financeiro com recursos de Emenda Parlamentar Impositiva da Câmara Municipal, e dá outras providências.

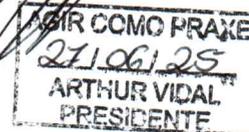
Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente



Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU
RIBAS:04222448990
23/06/2025 11:14:37

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal



Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 1655/2025
Data: 23/06/2025 - Horário: 14:59
Legislativo - PLO 74/2025

Exmo. Sr.
ARTHUR BASTIAN VIDAL
DD. Presidente, da Câmara
Municipal Nesta





PROJETO DE LEI Nº 74, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com a Associação Desportiva e Cultural Lapeana, para repasse financeiro com recursos de Emenda Parlamentar Impositiva da Câmara Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação Desportiva e Cultural Lapeana, inscrita no CNPJ nº 09.650.159/0001-26, com sede na Av. Aloisio Leoni, nº 462 – Centro, nesta cidade, para o repasse financeiro no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) em parcela única, atendendo a Emenda Parlamentar Impositiva da Câmara Municipal.

Parágrafo Único – O recurso financeiro mencionado no *caput* deste artigo será utilizado na aquisição de materiais esportivos e pagamento de professores/instrutores, conforme os Planos de Trabalho e de Aplicação.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas, sob pena da devolução dos recursos não aplicados na destinação:

I - ao Município, no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão do objeto proposto no Plano de Trabalho/Plano de Aplicação; e

II - ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, e sua alteração Resolução nº 46/2014, regulamentadas pela Instrução Normativa nº 61/2011 e pela Instrução de Serviços nº 99/2015, todas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

Art. 3º - O Termo de Colaboração de que trata esta Lei terá validade de 06 (seis) meses a contar da assinatura do Termo, podendo ser alterado, através de termo aditivo ou de apostilamento, por conveniência dos participantes, o qual deverá ser solicitado a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, por meio





de ofício, em até 30 (trinta) dias antes do término do Termo, com as justificativas necessárias para sua alteração.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de junho de 2025.

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal





JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 74, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminha-se para apreciação por esse Egrégio Poder Legislativo, o projeto que propõe firmar Termo de Colaboração com a Associação Desportiva e Cultural Lapeana, para o repasse de recursos financeiros no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) em parcela única, os quais deverão ser utilizados aquisição de materiais esportivos e pagamento de professores/instrutores, conforme os Planos de Trabalho e de Aplicação.

O Município atendendo a Emenda Parlamentar Impositiva da Câmara Municipal nº 05/2024, bem como a solicitação da Entidade para repasse de recursos financeiros, reconhecendo o relevante interesse no serviço prestado, de atendimento de atletas de 10 a 17 anos que sejam aptos à prática do boxe chinês.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 18 de junho de 2025.

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL LAPEANA			CNPJ 09.650.159/0001-26
ENDEREÇO COMPLETO AV. ALOISIO LEONI – 462			(DDD) TELEFONE
CIDADE LAPA	UF PR	CEP 83750000	E-MAIL adllapa@gmail.com
CONTA CORRENTE 575908673-8	BANCO Caixa Econômica	AGÊNCIA 0393	
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE JOELSON VIEIRA BRANDENBURG			CPF 038.512.759-69
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR 8.061.525-6	FUNÇÃO PRESIDENTE		
ENDEREÇO COMPLETO RUA TENENTE BELARMINO DA SILVEIRA 22			(DDD) TELEFONE 41 9 9641-4547

1.2 Do serviço a ser executado:

NOME DO SERVIÇO PROJETO SOCIAL DE BOXE CHINÊS	
NÍVEL DE PROTEÇÃO POLÍTICA PÚBLICA DE ESPORTE E LAZER.	
ENDEREÇO COMPLETO AV. ALOISIO LEONI - 462, CENTRO (DESENVOLVE SUAS ATIVIDADES NA SEDE DA ADCL- LAPA/PR)	CEP 83.750-000
(DDD) TELEFONE 41 9 9641-4547	E-MAIL JOELSONBRANDENBURG@HOTMAIL.COM
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CMAS (apenas para repasse da Ação Social)	RESOLUÇÃO/CMAS QUE VALIDOU A INSCRIÇÃO: (apenas para repasse da Ação Social)
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL JOELSON VIEIRA BRANDENBURG	GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL PÓS GRADUADO
(DDD) TELEFONE 41 9 9641-4547	E-MAIL joelsonbrandenburg@hotmail.com

2. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO

Vigência de 06 meses a contar da data de publicação do Termo de Colaboração

3. ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

- Assistência ao Portador de Deficiência.
- Assistência a criança e ao adolescente.
- Assistência ao idoso.
- Assistência comunitária.
- Atenção básica.
- _____ (outros acrescentar)

4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO- OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

A Associação Desportiva e Cultural Lapeana é uma entidade que visa possibilitar crianças e adolescentes de 10 a 17 anos para a introdução e prática de artes marciais, descobrindo e potencializando talentos e promovendo a interação social entre eles.

5. JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO

Os atletas (alunos) terão treinamento de boxe chinês e com a prática dessa arte marcial desenvolvam capacidades físicas tais como, coordenação, controle motor, equilíbrio. Também interação social, controle de ansiedade, depressão dentre outros problemas que nos assolam atualmente. Oferecendo para isso todo o suporte e estrutura técnica e de apoio compatível com a importância do que se pretende.

6. OBJETIVO GERAL

Proporcionar um local de treinamento que ofereça infraestrutura e suporte profissional adequado para desenvolvimento de ações de treinamento e formação de atletas/cidadãos para inclui-los no meio social através de uma prática sadia com permeia princípios que poderão ser aplicados na sua vida, assim como em competições esportivas caso tenham interesse.

7. OBJETIVOS ESPECIFICOS

- Organizar e estabelecer um cronograma das aulas.
- Montar turmas em dias alternados.
- Proporcionar através de seletivas a participação em competições.

PLANO DE TRABALHO

Organizar e estabelecer um cronograma das aulas.

Montar turmas em dias alternados.

Proporcionar através de seletivas a participação em competições.

Formar através do Esporte, pessoas que possam integrar a Sociedade Brasileira com disciplina adquirida através dos treinamentos impostos, fomentando a União entre todos.

8. DESCRIÇÃO DA META/ PÚBLICO ALVO

Atletas de 10 a 17 anos que sejam aptos à prática do boxe chinês.

9. METODOLOGIA DO SERVIÇO

- Lista de presença em todos os dias de treinamento para acompanhamento presencial dos atletas/alunos, que não poderão exceder duas (3) faltas ao mês não justificadas.
- Treinamentos estabelecidos de acordo com o cronograma oficial pré-estabelecido.
- Supervisão constante em cada treino e avaliações pontuais de desempenho.

9.1 Objetivos / resultados Esperados

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS ESPERADOS
Definir e montar uma estrutura adequada ao desenvolvimento das atividades do projeto.	Ter materiais suficientes para que os atletas tenham treinamento de qualidade.
Organizar e estabelecer um cronograma anual de aulas	Definir número de alunos por turma, dias de aulas e horários.
Descrever metas de treinos e resultados técnicos a serem alcançados.	Melhorar o condicionamento físico e estratégico dos atletas.

PLANO DE TRABALHO

Formar através do Esporte, pessoas que possam integrar com disciplina adquirida através dos treinamentos impostos, fomentando a União entre todos.	Qualificação de atletas preparados para exercerem a cidadania e o espírito esportivo em nossa sociedade.
--	--

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META. ETAPA, RESULTADO ESPERADO)

META 01- TREINAMENTO FISICO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM IDADE ENTRE 10 E 17 ANOS.		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
TREINAMENTO DE BOXE CHINÊS	Terça-feira, Quinta-Feira	Melhoramento no condicionamento físico e técnico
META 02- CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR PARA TREINAMENTO.		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
CONTRATAÇÃO DE UM (1) PROFESSOR – um para os dois turnos (Matutino e Vespertino)	6 MESES	Desenvolver atividades de condicionamento físico e treinamento específico de boxe chinês, bem como supervisionar o estagiário.
META 03- AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Compra de materiais esportivos.	Assim que a emenda entrar na conta	Desenvolver maior qualidade nos treinos.

10.1 Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas:

PLANO DE TRABALHO

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medicação
01	Treinamento físico e técnico para crianças e adolescentes com idade entre 10 e 17 anos.	Presença	semestral
02	Contratação de professor.	Contrato	Mensal.

Lapa, 19 de maio de 2025.

Joelson V. Brandenburg
Joelson Vieira Brandenburg
Presidente

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE APLICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

- (x) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
() Obras (construções, ampliações e reformas).
() Aquisição de imóveis.

1.1 Unidade de medida e quantidade

MARCAR UM "X" NA UNIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	ATENDIMENTOS	
	METRO LINEAR	
	METRO QUADRADO	
	PERCENTUAL	
X	PESSOAS	100
	PROCEDIMENTOS	
	UNIDADE	

2. DESPESAS

fora
BR
[Handwritten signatures]

PLANO DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
1	Vencimentos e Salários: 1 (um) professore de boxe chinês	R\$ 20.025,00
CÓDIGO	Contribuições previdenciárias	R\$ 2475,00
2	Material Educativo Esportivo	R\$ 12.500,00
	TOTAL GERAL	R\$ 35.000,00

3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PLANO DE TRABALHO

META	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025
	35000,00-	-	-	-	-	-

4. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer situação de inadimplência junto a Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Lapa/PR, 19 de maio de 2025.


Priscila F. Fernandes Almeida
Contador CRC nº 081357/0-9


Joelson Vieira Brandenburg
Presidente

5. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade


Jéssica Cristina Caetano da Cruz
Contadora
CRC PR 074900/0-9

Assinatura sob carimbo/contador

APROVADO


Neuzeli Camargo
Secretária de Educação

Lapa-PR, 04 de Junho de 2025.